

## 批示 第2/SACE/98號

五月十七日第132/93/M號訓令訂定委任一清算人，以便繼續進行國際商業信貸（海外）銀行澳門分行之司法程序外清算；

鑑於此：

經濟協調政務司根據七月五日第32/93/M號法令核准之《金融體系法律制度》第九十五條第一款之規定，並根據《澳門組織章程》第十七條第四款，以及經十二月二十三日第264/97/M號訓令修改之四月十六日第100/96/M號訓令第二條第二款a項之文本之規定，命令：

一、委任在澳門開設律師樓之官樂怡律師為國際商業信貸（海外）銀行澳門分行之清算人，並賦予其《商法典》第一百三十四條內列明之一切權力，尤其是作為在司法上正面或負面之代表之能力，具有在任何情況下或程序中自認、捨棄及妥協之司法上之一般及特別權力，並可經事先通知澳門貨幣暨匯兌監理署而任意委托或指定他人代理，該委任為期兩年，並可續期。

二、廢止二月二十二日第27/SAEF/96號批示。

三、本批示自公布翌日起產生效力。

一九九八年三月五日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

一九九八年三月十一日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 歐文龍

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

運輸暨工務政務司辦公室

**Despacho n.º 11/SATOP/98**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e conjugado com o disposto no n.º 1, alínea b), e n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81/90/M, de 31 de Dezembro, designo o licenciado em Direito Pedro Fernando Loureiro Ferreira, para servir de notário privativo no contrato a celebrar entre o Território e a empresa Profabril, Centro de Projectos S.A., para a prestação de serviços de fiscalização da empreitada do «Complexo de D. Maria».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

## 批示 第11/SATOP/98號

按照五月十五日第30/89/M號法令作出修訂之十二月十五日第122/84/M號法令之第十三條第一款的規定及效力，並結合十二月三十一日第81/90/M號法令第三條第一款b)項及第二款的規定，本人委任法學學士 Pedro Fernando Loureiro Ferreira 為本地區與 Profabril, Centro de Projectos, S. A. 股份有限公司所訂立之合同之專責公證員，以便提供有關“馬交石綜合體”承攬項目之監察服務。

一九九八年二月二十七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

**Despacho n.º 12/SATOP/98**

Cabendo ao território de Macau na qualidade de accionista da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., designar os membros do Conselho de Administração em sua representação;

Tendo cessado funções, em representação do território de Macau, no Conselho de Administração da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., o capitão-de-mar-e-guerra, na reserva, Rui Vasco de Vasconcelos e Sá Vaz, por ter sido nomeado administrador da mesma sociedade;

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. É designado o engenheiro Chao Chon para exercer funções, em representação do território de Macau, no Conselho de Administração da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela assembleia geral da mesma sociedade.

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**批示 第12/SATOP/98號**

賦予澳門地區以澳門港口管理有限公司股東之名義委派其在行政委員會之代表；

鑑於已退役之 Rui Vasco de Vasconcelos e Sá Vaz 海軍上校已被委任為澳門港口管理公司之管理人，故終止其在澳門港口管理有限公司行政委員會之澳門地區代表身份。

按照十月十四日第259/96/M號訓令第一條第三款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款所賦予之權能，本人規定如下：